

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Junho - 2023

GRUPO NUTRISOLO
NUTRISOLO LTDA.
JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR ME
JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03
CEP: 87050-020

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Iepê, Estado de São de Paulo.

Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório inicial do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c" da Lei n.º 11.101/05.

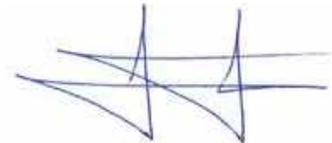
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao período de **Junho de 2023**, das Recuperandas **NUTRISOLO LTDA (CNPJ N° 29.133.206/0001-71)**, **JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR ME e JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR (CNPJ N° 08.487.361/0001-16)**, disponibilizadas por meio do contador responsável Felipe Andre Da Silva Vasconcellos - CRC 1SP321358, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial n° **100035-96.2023.8.26.0240** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 29 de julho de 2023.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195

Professional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	7
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	10
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	16
5. ENDIVIDAMENTO	39
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	49
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	52
8. GLOSSÁRIO	64
9. ANEXOS	66



1. *SUMÁRIO EXECUTIVO*

Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades das Recuperandas	No que tange às principais medidas adotadas pelas Recuperandas, se destaca os preparativos para a colheita da safrinha de milho, como medida de continuidade das atividades e obtenção da receita necessária para o novo plantio. Quanto as dificuldades enfrentadas, destacam-se a dificuldade na liberação de valores bloqueados via Sisbajud em execuções que deveriam estar suspensas em relação à pessoa física de Jerônimo Soares de Azevedo Junior bem como as tentativas de arresto da produção de milho pela credora Gira – Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S/A.
Informações Operacionais	Em relação ao quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de movimentações no período, não demonstrando variações e findando o mês em apreço com 8 funcionários ativos.
Informações Financeiras	Em junho/2023 verifica-se a baixa de 49,76% no montante do Disponível da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no Banco do Brasil, além de apresentar baixa de 34,19% em Empréstimos e Financiamentos, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na Receita Op. Bruta (173,28%) e em suas Deduções (4.401,55%), em razão do registro de tributos sobre a Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de 35,12% em Obrigações Trabalhistas, pela variação de -59% em Salários a Pagar, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de Férias e 13º Salário. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus Resultados no Exercício, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.
Plano de Recuperação Judicial	No período em apreço foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas.

Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Informações Processuais	No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades das Recuperandas

No que tange às principais medidas adotadas pelas Recuperandas, se destaca os preparativos para a colheita da safrinha de milho, como medida de continuidade das atividades e obtenção da receita necessária para o novo plantio. Quanto as dificuldades enfrentadas, destacam-se a dificuldade na liberação de valores bloqueados via Sisbajud em execuções que deveriam estar suspensas em relação à pessoa física de Jerônimo Soares de Azevedo Junior bem como as tentativas de arresto da produção de milho pela credora Gira – Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S/A.

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

As Recuperandas Nutrisolo Ltda, Jerônimo Soares de Azevedo Junior e Jerônimo Soares de Azevedo Junior ME, compõe o Grupo Nutrisolo, que atualmente é composto por duas vertentes de negócio, sendo uma comercial, cuja exploração é realizada diretamente pela empresa Nutrisolo Ltda, e a outra, produtora, com o cultivo dos produtos agrícolas soja, milho e sorgo, que é exercida em nome do produtor rural Jerônimo Soares de Azevedo Junior.

O grupo teve início das atividades no ano de 2017, com a constituição da empresa Nutrisolo Ltda em 13 de novembro de 2017, da qual o Requerente Jerônimo sempre foi sócio de fato. As Recuperandas atuam, conforme mencionado alhures, no fornecimento ao mercado de consumo, produtos e serviços relacionados à agricultura. A empresa atua como atacadista e como representante comercial de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo. Além do fornecimento desses produtos, as Recuperandas também prestam serviços de agricultura de precisão, dando apoio aos agricultores no preparo de solo, controle de pragas, pulverização, dentre outros, especialmente ligados ao cultivo de soja, milho e sorgo.

Não obstante, após realizados diversos planejamentos, as Recuperandas deram início à atividade produção e cultivo de soja, milho e sorgo, o que ocorreu no ano de 2019, e foi estruturada na pessoa do produtor rural Jerônimo Soares de Azevedo Junior, por meio da sua inscrição no registro mercantil, na qualidade de empresário individual. Optaram os sócios, a fim de garantir melhor controle e gestão das unidades de negócio, por concentrar as atividades de plantio/cultivo em nome do referido produtor rural Jerônimo e manter em nome da Recuperanda Nutrisolo, as atividades de fornecimento de produtos e serviços.

O início das atividades dessa segunda atividade, se deu com o cultivo de soja, implementada na Fazenda Ouro Verde, no município de Rancharia/SP, numa área de 176,75 hectares, em regime misto de arrendamento e parceria. Na Safra 2020/2021, houve uma significativa ampliação das áreas de plantio, tendo ocorrido a captação de outras novas propriedades, sendo elas: Fazenda Metralha (747,78 ha) e Fazenda Talita (145,2 ha), no município de Rancharia/SP, e a Fazenda Nossa Senhora das Graças, no município de Iepê/SP (14,52 ha), totalizando uma área de plantio de 1.084,24 hectares. Na Safra 2021/2022, houve o replantio de todas as áreas plantadas nas Safras 2019/2020 e 2020/2021, e o acréscimo de mais uma, a Fazenda Chapéu de Couro, também no município de Rancharia/SP, com área de 82,28 hectares. Atualmente, a Safra 2022/2023 está implementada numa área de plantio total de 1.447,25 hectares, tendo ocorrido o acréscimo de mais uma área, a Fazenda Serrito, no município Ribas do Rio Pardo/MS, com área de 240,0 há, conforme quadro de identificação colacionado às fls. 308-342.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Recuperanda Nutrisolo conta com mais de 05 (cinco) anos de atividade no mercado agrícola, todavia, no ano de 2022, a empresa foi acometida por prejuízos insuperáveis. Por meio do laudo juntado pelas Recuperandas, é possível concluir que as safras 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022 das lavouras de soja, milho e sorgo restaram comprometidas em razão da somatória de fatores climáticos, biológicos e econômicos que se sucederam de maneira imprevista e inevitável.

Atividades das Recuperandas

No que tange às principais medidas adotadas pelas Recuperandas, se destaca os preparativos para a colheita da safrinha de milho, como medida de continuidade das atividades e obtenção da receita necessária para o novo plantio. Quanto as dificuldades enfrentadas, destacam-se a dificuldade na liberação de valores bloqueados via Sisbajud em execuções que deveriam estar suspensas em relação à pessoa física de Jerônimo Soares de Azevedo Junior bem como as tentativas de arresto da produção de milho pela credora Gira – Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S/A.

Ademais, outro fator que impactou o resultado das safras foi a elevação do preço dos produtos necessários para a atividade e do custo geral do cultivo. Os preços e os custos praticados na oportunidade em que o produtor rural iniciou o plantio da primeira lavoura em 2019, aumentou exponencialmente a cada ano, o que fez com que o custo total do cultivo também se elevasse a cada safra.

Ainda, o endividamento existente do grupo decorre de compromissos financeiros assumidos com instituições financeiras e fornecedores, pois apenas os recursos próprios não foram suficientes para a completa estruturação das lavouras, sendo exigido o emprego de mais equipamentos, máquinas e capital de giro, motivo pelo qual foram tomados empréstimos junto a alguns bancos e cooperativas de crédito.

Desta feita, é possível concluir que a somatória da baixa produtividade gerada pelos impactos dos fatores climáticos e biológicos sobre as lavouras com a elevação dos custos de produção, foi determinante para que as Recuperandas chegassem na situação de crise financeira atualmente vivenciada, não restando outra alternativa, se não se valerem do procedimento recuperacional que lhes é assegurado pela Lei nº 11.101/2005.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas adotadas pelas Recuperandas, para a superação da crise, informadas, foram:

- Preparativos para início da colheita da Safrinha de milho como medida de continuidade das atividades e obtenção da receita necessária para o novo plantio;
- Organização e estruturação das empresas.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas, no período, foram:

- Dificuldade na liberação de valores bloqueados via Sisbajud em execuções que deveriam estar suspensas em relação à pessoa física de Jerônimo Soares de Azevedo Junior;
- Retenção arbitrária de soja depositada junto a Cocamar;
- Tentativa de arresto da produção de milho pela credora Gira – Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S/A.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

Em relação ao quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de movimentações no período, não demonstrando variações e findando o mês em apreço com 8 funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

NUTRISOLO LTDA (CNPJ N° 29.133.206/0001-71)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Manoel Messias de França	30.000	R\$ 30.000,00	50%
Luana Guerhardt Faria de Azevedo	30.000	R\$ 30.000,00	50%
Total	60.000	R\$ 60.000,00	100%

Fonte: Contrato social consolidado, fls. 31-39.

JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR ME (CNPJ n° 08.487.361/0001-16)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Jerônimo Soares de Azevedo Junior	-	R\$ 50.000,00	100%
Total	-	R\$ 50.000,00	100%

Fonte: Certidão simplificada da JUCESP, fls. 50-51.

JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR (CPF n° 320.747.778-09)

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Jerônimo Soares de Azevedo Junior	-	-	100%
Total	-	-	100%

Fonte: Declaração de Imposto de Renda, fls. 52-67.

Informações Operacionais

Em relação ao quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de movimentações no período, não demonstrando variações e findando o mês em apreço com 8 funcionários ativos.

O Grupo Nutrisolo possui a seguinte estrutura:



3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo Nutrisolo Ltda possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade
Nutrisolo Ltda	29.133.206/0001-71	Iepê/SP
Jerônimo Soares de Azevedo Junior ME Jerônimo Soares de Azevedo Junior	08.487.361/0001-16 320.747.778-09	Iepê/SP Rancharia/SP Ribas do Rio Pardo/MS

Fonte: Informações obtidas junto às Recuperandas e extraídas da emenda à inicial de fls. 308-342

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As Recuperandas estão elaborando um organograma de estrutura organizacional para envio à esta Administradora Judicial, o qual ainda não restou encaminhado até a presente data.

Informações Operacionais

Em relação ao quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de movimentações no período, não demonstrando variações e findando o mês em apreço com 8 funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
SEMENTES MAUÁ LTDA	76.123.934/0003-44
LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA	88.644.220/0004-60
PACK IND. E COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA	65.826.372/0001-17
FERTYBIO FERTILIZANTES LTDA - FILIAL	07.539.552/0002-00
BIOMA INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	14.833.690/0004-17
SIMBIOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS	08.879.643/0002-40
ADVANSIS ADJUVANTES EIRELI	34.008.529/0001-73
ICL BRASIL LTDA	03.353.785/0005-06
WINFIELD INSUMOS AGRICOLAS DO BRASIL LTDA	11.6796.217/0001-96
BPLAN FERTILIZANTES TECHNOLOGY LTDA	38.149.275/0001-64

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

Quanto aos principais CLIENTES das Recuperandas no período, não restaram informados à esta Administradora Judicial.

Informações Operacionais

Em relação ao quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de movimentações no período, não demonstrando variações e findando o mês em apreço com 8 funcionários ativos.

3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de junho de 2023, não apresentando variação na posição de colaboradores, conforme apresentado a seguir:

JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR

FUNCIONÁRIOS	Mai-23	Jun-23
Quantidade Inicial	4	4
(+) Admissões	1	0
(-) Demissões	-1	0
Total de Funcionários	4	4
Variação	-	0,00%

NUTRISOLO LTDA

FUNCIONÁRIOS	Mai-23	Jun-23
Quantidade Inicial	3	4
(+) Admissões	1	0
(-) Demissões	0	0
Total de Funcionários	4	4
Variação	-	0,00%

Informações Operacionais

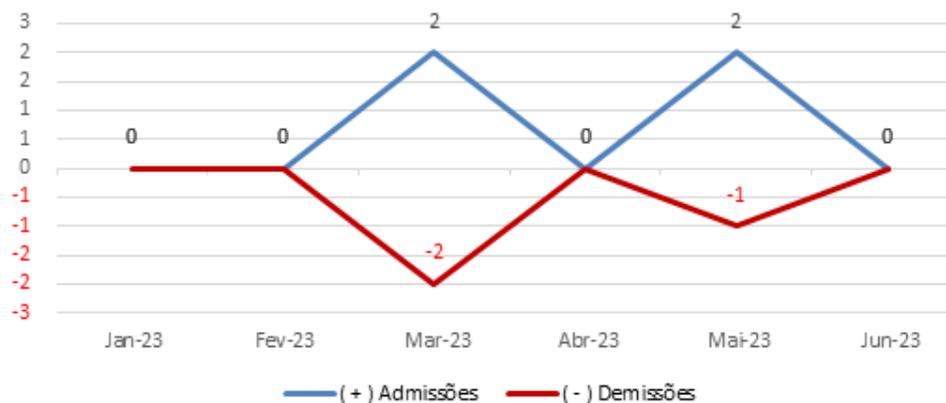
Em relação ao quadro de funcionários, as Recuperandas apresentaram o histórico de movimentações no período, não demonstrando variações e findando o mês em apreço com 8 funcionários ativos.

GRUPO NUTRISOLO

FUNCIONÁRIOS	Mai-23	Abr-23
Quantidade Inicial	7	8
(+) Admissões	2	0
(-) Demissões	-1	0
Total de Funcionários	8	8
Variação	-	0,00%

Fonte: GRUPO NUTRISOLO - 30/06/2023

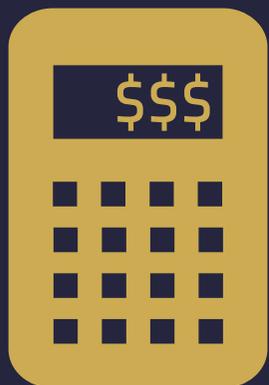
Gráfico Comparativo das Admissões x Rescisões
Jan/23 a Jun/23



Fonte: GRUPO NUTRISOLO - 30/06/2023.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12% em Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59% em Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas no mês de junho de 2023. Ressalta-se as principais variações ocorridas no período, conforme análises deste Perito:

POSIÇÃO PATRIMONIAL DA NUTRISOLO LTDA EM 30/06/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Mai-23	Jun-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	-14.674,15	-7.372,08	-49,76%	<i>a</i>
Clientes	1.565.459,24	1.832.037,72	17,03%	
Estoques	1.186.625,87	1.186.625,87	0,00%	
Tributos a Recuperar	61.743,38	61.743,38	0,00%	
Créditos	17.354,80	17.354,80	0,00%	
Empréstimos a Sócios	15.689,06	15.689,06	0,00%	
	2.832.198,20	3.106.078,75	9,67%	
Não Circulante				
Imobilizado	630.000,00	630.000,00	0,00%	
	630.000,00	630.000,00	0,00%	
TOTAL DO ATIVO	3.462.198,20	3.736.078,75	7,91%	

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Mai-23	Jun-23	Varição	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	3.893.621,19	3.893.621,19	0,00%	
Obrigações Trabalhistas	143.672,60	149.624,61	4,14%	
Tributos a Recolher	1.146.935,79	1.197.410,23	4,40%	
Contas a Pagar	3.242,00	3.242,00	0,00%	
	5.187.471,58	5.243.898,03	1,09%	
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	16.554,75	10.895,07	-34,19%	b
	16.554,75	10.895,07	-34,19%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	60.000,00	60.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.254.211,50	-1.254.211,50	0,00%	
	-1.194.211,50	-1.194.211,50	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	4.009.814,83	4.060.581,60	1,27%	

Notas:

- a)** Verifica-se redução de **49,76%** no **Disponível da Recuperanda**, entretanto esta variação é considerada uma melhora no saldo negativo do **Banco do Brasil da Recuperanda**, sobretudo pela apresentação da variação de **-50%** neste período;
- b)** Baixa de **34,19%** demonstrada em **Empréstimos e Financiamentos**, devido a baixa no valor de **R\$ 5.659,68** do empréstimo com Jeronimo Soares de Azevedo Junior.

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

POSIÇÃO PATRIMONIAL DO JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR EM 30/06/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Mai-23	Jun-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	-14.113.158,76	-14.142.272,92	0,21%	
Cientes	1.273.095,48	1.273.095,48	0,00%	
	-12.840.063,28	-12.869.177,44	0,23%	
TOTAL DO ATIVO	-12.840.063,28	-12.869.177,44	0,23%	
GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Mai-23	Jun-23	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	388.534,20	447.175,20	15,09%	
Obrigações Trabalhistas	33.494,22	21.730,22	-35,12%	<i>a</i>
	422.028,42	468.905,42	11,11%	
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	0,00	5.659,68	Erro	<i>b</i>
	0,00	5.659,68	Erro	
Patrimônio Líquido				
Lucros ou Prejuízos Acumulados				
Lucros ou Prejuízos Acumulados - 2020	-1.234.099,36	-1.234.099,36	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados - 2021	-8.125.564,65	-8.125.564,65	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados - 2022	-5.324.975,56	-5.324.975,56	0,00%	
	-14.684.639,57	-14.684.639,57	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	-14.262.611,15	-14.210.074,47	-0,37%	

Notas:

a) A Recuperanda apresentou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, decorrente principalmente da redução de **59%** em **Salários a Pagar**, qual registrou saldo de **R\$ 10,226 mil contra R\$ 24,646 mil** na competência anterior;

b) Verifica-se aquisição de **Empréstimos na Recuperanda** no valor de **R\$ 5.659,68**, registrando como contrapartida o pagamento de salários.

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal, fornecido pelas Recuperandas para o mês de junho de 2023. Ressalta-se as principais variações ocorridas no período:

DRE DA NUTRISOLO LTDA EM 30/06/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Mai-23	Jun-23	Varição	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	107.919,71	294.924,52	173,28%	
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	99.889,00	53.915,50	-46,02%	
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	231.196,98	Erro	
RECEITA DIVERSAS	8.030,71	9.812,04	22,18%	
(-) DEDUÇÕES	-565,90	-25.474,28	4.401,55%	a
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	107.353,81	269.450,24	150,99%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO BRUTO	107.353,81	269.450,24	150,99%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-96.087,44	-46.336,46	-51,78%	
PESSOAL	-15.979,32	-15.512,47	-2,92%	
SERVIÇOS	-5.483,98	-3.242,00	-40,88%	b
INSTALAÇÕES	-5.443,21	0,00	-100,00%	c
MANUTENÇÕES	-948,29	0,00	-100,00%	c
GERAIS	-630,00	0,00	-100,00%	c
DESPESAS INDEDUTIVEIS	-64.054,19	0,00	-100,00%	c
TRIBUTÁRIAS	0,00	-25.000,16	Erro	d
FINANCEIRAS	-3.548,45	-2.581,83	-27,24%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	11.266,37	223.113,78	1.880,35%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.266,37	223.113,78	1880,35%	

Notas:

a) A Recuperanda apresentou variação de **4.401,55%** em **Deduções da Receita Bruta**, mediante registro de tributos com a **Prestação de Serviços (R\$ 16,430 mil)** e **Vendas de Mercadorias (R\$ 9,044 mil)**, em comparação, no mês anterior houve somente o registro de tributos sobre as **Vendas (565,90)**, esta variação justifica-se pelo aumento da receita com ambas as atividades da empresa;

b) Redução de **40,88%** presente nas **Despesas com Serviços**, mediante ausência do registro da despesa com **Serviços Advocatícios**, contabilizada no exercício anterior;

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

c) Além da ausência comentada na **nota b**, verifica-se a falta da contabilização de despesas com **Instalações** (Energia Elétrica), **Manutenções** (Manutenção de Maquinários), **Gerais** (Internet) e **Indedutíveis**, ambos presentes na competência anterior;

d) Registro de **CSLL e IRPJ** nesta competência, no montante de **R\$ 25.000,16**.

DRE DO JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR EM 30/06/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Mai-23	Jun-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	0,00%	
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00%	
(-) CUSTO DA PRODUÇÃO RURAL	-52.186,66	-59.503,48	14,02%	
AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS	-51.992,26	-59.503,48	14,45%	
(-) DEVOLUÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS	0,00	0,00	Erro	
AQUISIÇÃO DE BOVINOS	-194,40	0,00	-100,00%	
(=) LUCRO BRUTO	-52.186,66	-59.503,48	14,02%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-32.889,70	-22.147,36	-32,66%	
PESSOAL	-16.631,41	-12.882,61	-22,54%	a
SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00%	
INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00%	
MANUTENÇÕES	-948,29	0,00	-100,00%	
GERAIS	-15.310,00	-9.264,75	-39,49%	b
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	-85.076,36	-81.650,84	-4,03%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-85.076,36	-81.650,84	-4,03%	

Notas:

a) Redução de **32,66%** em **Despesas com Pessoal**, devido ausência da contabilização de provisão de Férias e 13º Salário, presentes na competência anterior;

b) A Recuperanda apresentou variação de **-39,49%** em **Despesas Gerais**, decorrente, em especial, pelo registro **R\$ 9,200 mil** em **Combustíveis e Lubrificantes** contra **R\$ 15,310 mil** na competência anterior, demonstrando redução de **40%**.

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se, a seguir, a posição individualizada do Imobilizado das Recuperandas em 30/06/2023, demonstrada de forma analítica.

ATIVO IMOBILIZADO DA NUTRISOLO LTDA EM 30/06/2023

GRUPO	SUBGRUPO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	Veículos	630.000,00
Total Bens e Direitos em Uso		630.000,00
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO EM 30/06/2023		630.000,00

Nota: Balancete contábil da NUTRISOLO em 30/06/2023.

ATIVO IMOBILIZADO DA JERONIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR EM 30/06/2023

RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES						
Nº	SÓCIO ADMINISTRADOR	TIPO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGISTRO/MATRÍCULA	
1	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Apartamento	Londrina-PR		
2	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Casa Residencial	Itapetininga-SP	Matrícula 11.060, do CRI de Rancheira-SP	
3	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Casa Residencial	Itapetininga-SP	Matrícula 15.472, do CRI de Rancheira-SP	
4	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Casa Residencial	Itapetininga-SP	Matrícula 14.715, do CRI de Rancheira-SP	
5	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Terreno sem benfeitoria	Regente Feijó-SP	Matrícula 15.688, do CRI de Rancheira-SP	
6	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Terreno sem benfeitoria	Itapetininga-SP	Matrícula 15.522, do CRI de Rancheira-SP	
7	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Terreno sem benfeitoria	Itapetininga-SP	Matrícula 17.057, do CRI de Rancheira-SP	
8	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Terreno sem benfeitoria	Aquiraz-SP	Sem registro imobiliário	
9	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Fração ideal de um terreno rural	Itapetininga-SP	Matrícula 10.722, do CRI de Rancheira-SP	
11	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Fazenda Nossa Senhora das Graças	Itapetininga-SP	Matrícula 2.569, do CRI de Rancheira-SP	
12	Jerônimo Soares de Azevedo Junior	Imóvel	Fazenda Nossa Senhora das Graças	Itapetininga-SP	Matrícula 7.629, do CRI de Rancheira-SP	
13	Luana Guerhardt Faria de Azevedo	Veículo	Renault Kwid 2021	Itapetininga-SP		
14	Luana Guerhardt Faria de Azevedo	Veículo	Fiat strada Working 2020	Itapetininga-SP		
15	Luana Guerhardt Faria de Azevedo	Imóvel	Apartamento	Praia Grande-SP		
16	Luana Guerhardt Faria de Azevedo	Imóvel	Terreno sem benfeitoria	Regente Feijó-SP		
17	Luana Guerhardt Faria de Azevedo	Imóvel	Fazenda Ouro Verde	Rancheira-SP		

Nota: Apesar de não ter sido apresentado a relação valorada dos Bens do Sócios (fls. 655-656-Bens Sócios), apurou-se com base na DIRPF de 2021 (fls. 68-87-IR PF 2021 Jeronimo) que o montante de Bens Imóveis em 31/12/2021 perfazia o total de R\$ 1.827.250,00.

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

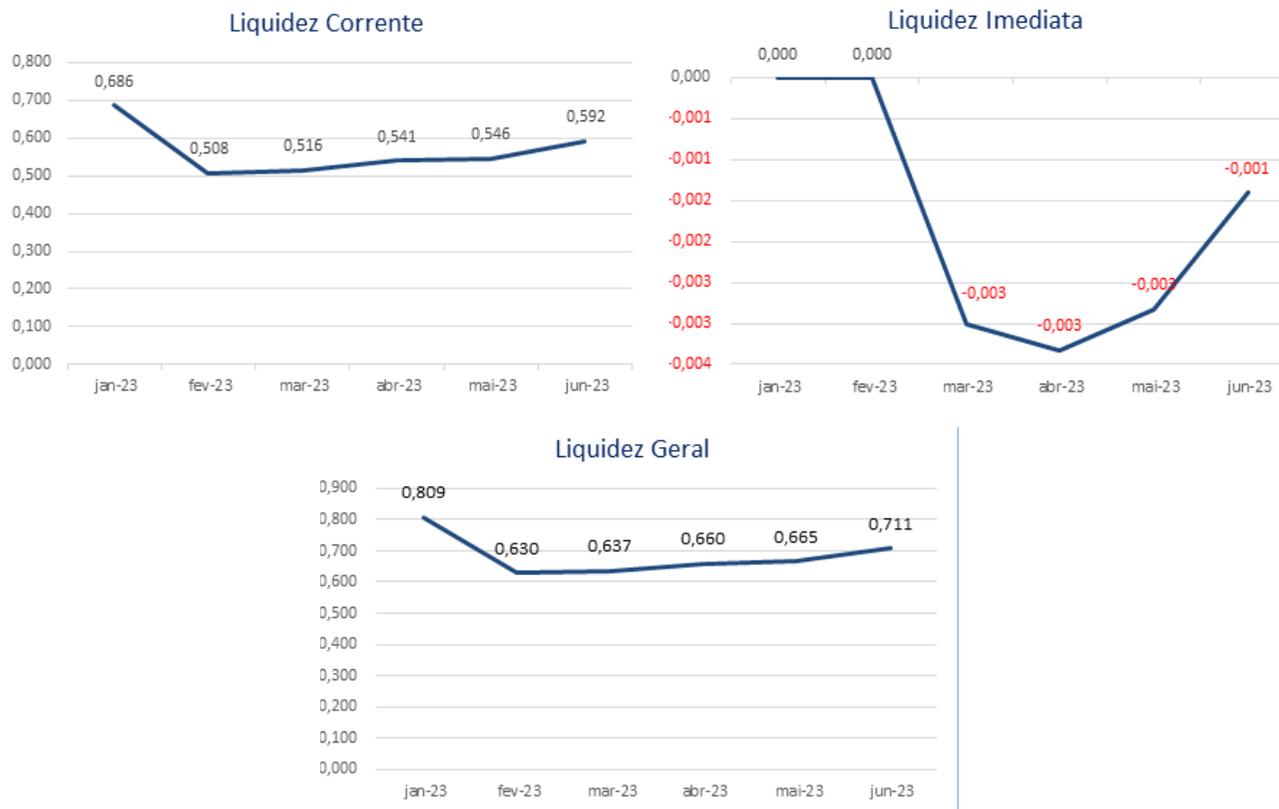
Quanto aos índices financeiros, seguem alguns obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas, na data base 30/06/2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período para cada uma das Recuperandas.

ÍNDICES DA NUTRISOLO LTDA EM 30/06/2023

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.832.198,20	0,546	3.106.078,75	0,592
	Passivo Circulante	5.187.471,58		5.243.898,03	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	-14.674,15	-0,003	-7.372,08	-0,001
	Passivo Circulante	5.187.471,58		5.243.898,03	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	3.462.198,20	0,665	3.736.078,75	0,711
	Passivo Circulante + Não Circulante	5.204.026,33		5.254.793,10	

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

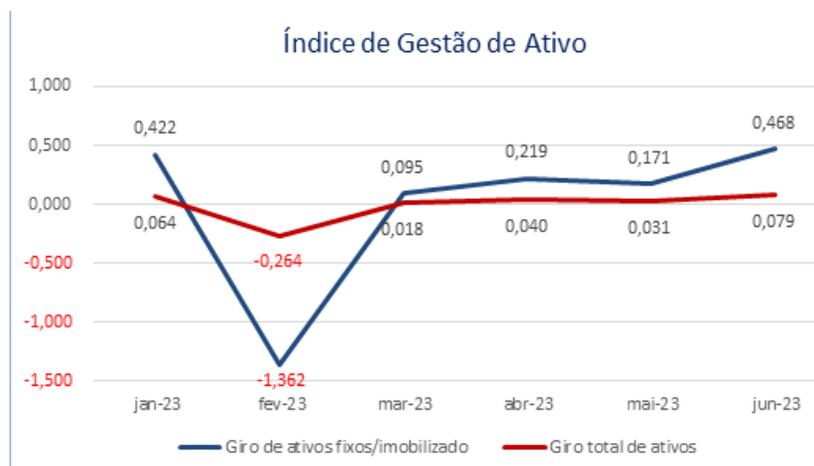
No mês de junho/2023 a Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices: **Liquidez Corrente (8,49%)**, **Liquidez Imediata (-50,30%)** e **Liquidez Geral (6,87%)**.

Apesar da estabilidade nos índices de Liquidez Corrente e Geral, nota-se a incapacidade de a Recuperanda quitar suas dívidas através de seus ativos de prazo imediato, curto e longo, entretanto, ressalta-se ainda que o Ativo Total apresenta crescimento de 8% nesta competência, demonstrando aumento contínuo em seu saldo.

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

Índices de Gestão de Ativo					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	107.919,71	0,171	294.924,52	0,468
	Ativo Imobilizado	630.000,00		630.000,00	
Índice de giro total de ativos	Receitas	107.919,71	0,031	294.924,52	0,079
	Ativo	3.462.198,20		3.736.078,75	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

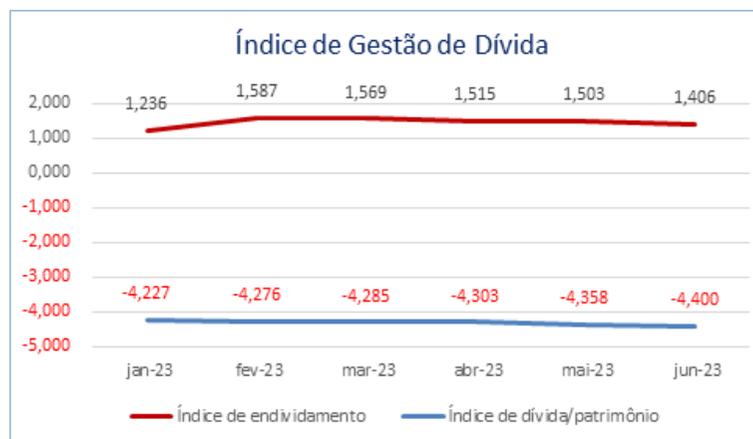
No mês de junho/2023 os índices de Gestão do Ativo apresentaram as seguintes variações: **Giro de Ativos Fixos/ Imobilizado (173,28%)** e **Giro Total de Ativos (153,25%)**.

Nota-se variação elevada nos índices supramencionados, decorrente do aumento das receitas auferidas no exercício, entretanto, ressalta-se que seu montante ainda não é suficiente para encobrir, ou até mesmo ultrapassar, o saldo de Ativo Imobilizado ou Total da Recuperanda.

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

Índices de Gestão de Dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	5.204.026,33	1,503	5.254.793,10	1,406
	Ativo	3.462.198,20		3.736.078,75	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	5.204.026,33	-4,358	5.254.793,10	-4,400
	Patrimônio Líquido	-1.194.211,50		-1.194.211,50	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Nos últimos meses a Recuperanda apresentou índices de **Gestão da Dívida** com resultados desfavoráveis, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se estabilidade nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de maio e junho/2023, verifica-se redução de **6,43%**.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou aumento no período de **0,98%**, demonstrando acréscimo do passivo da Recuperanda em relação ao seu Patrimônio Líquido, o qual se encontra negativo.

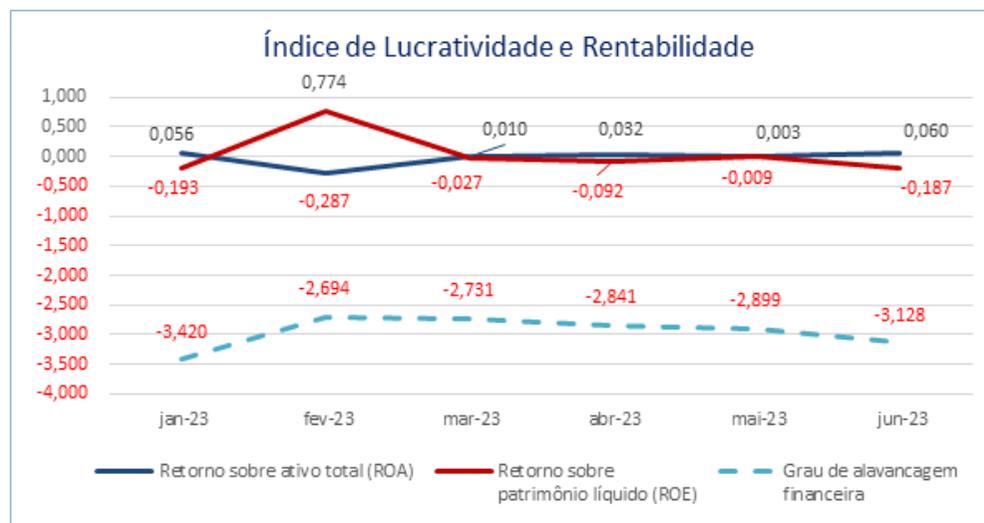
Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	11.266,37	0,104	223.113,78	0,757
	Receita de Vendas	107.919,71		294.924,52	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	11.266,37	0,104	223.113,78	0,757
	Receita de Vendas	107.919,71		294.924,52	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	107.353,81	1,000	269.450,24	1,000
	Receita Operacional Líquida	107.353,81		269.450,24	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	11.266,37	0,003	223.113,78	0,060
	Ativo	3.462.198,20		3.736.078,75	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	11.266,37	0,003	223.113,78	0,060
	Ativo	3.462.198,20		3.736.078,75	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	11.266,37	-0,009	223.113,78	-0,187
	Patrimônio Líquido	-1.194.211,50		-1.194.211,50	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-0,009	-2,899	-0,187	-3,128
	ROA	0,003		0,060	

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que, em comparação aos meses anteriores, em junho/2023, os resultados apresentam uma melhora contínua devido ao aumento da receita e lucro auferidos, demonstrando resultados positivos para praticamente todos os índices.

Apresentando resultados negativos apenas para o índice de Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE) e Grau de Alavancagem Financeira, devido a ambos utilizarem o valor do Patrimônio Líquido em seu cálculo, e este apresentar saldo negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de a Recuperanda continuar em busca da melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

Informações Financeiras

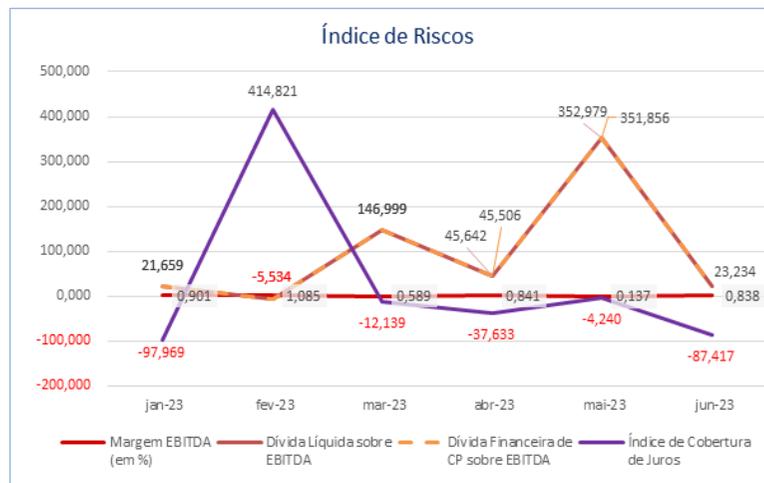
Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

Índice de Riscos

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	14.743,16	0,137	250.695,77	0,930
	Receita Líquida	107.353,81		269.450,24	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	5.204.026,33	352,979	5.254.793,10	20,961
	EBITDA	14.743,16		250.695,77	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	5.187.471,58	351,856	5.243.898,03	20,917
	EBITDA	14.743,16		250.695,77	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	14.743,16	-4,240	250.695,77	-97,100
	Pagamento de Juros	-3.476,79		-2.581,83	

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de junho/2023 nota-se que todos os índices apresentaram resultados preferíveis em comparação a competência anterior, de modo que os índices de Dívida Financeira reduziram e a Margem EBITDA aumentou.

Informações Financeiras

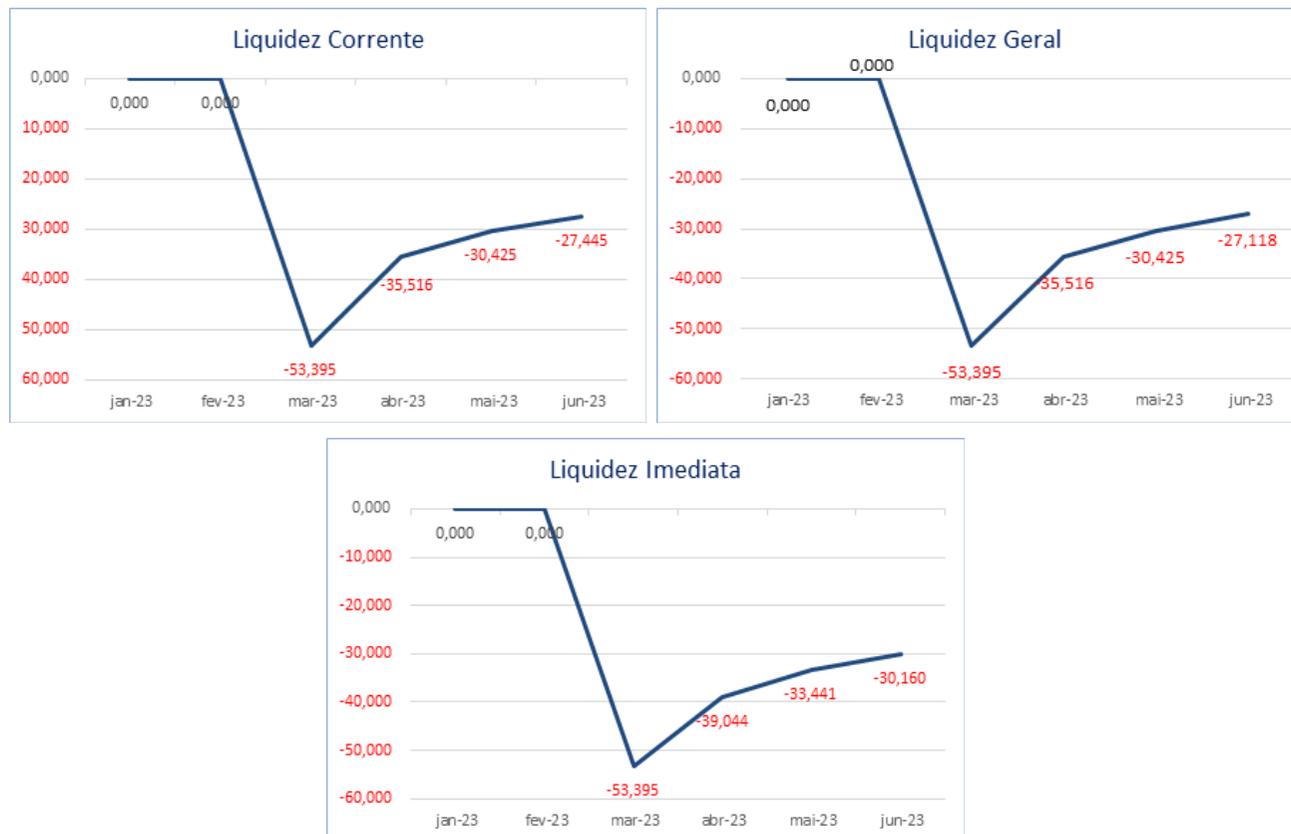
Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

ÍNDICES DO JERÔNIMO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR EM 30/06/2023

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-12.840.063,28	-30,425	-12.869.177,44	-27,445
	Passivo Circulante	422.028,42		468.905,42	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	-14.113.158,76	-33,441	-14.142.272,92	-30,160
	Passivo Circulante	422.028,42		468.905,42	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	-12.840.063,28	-30,425	-12.869.177,44	-27,118
	Passivo Circulante + Não Circulante	422.028,42		474.565,10	

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

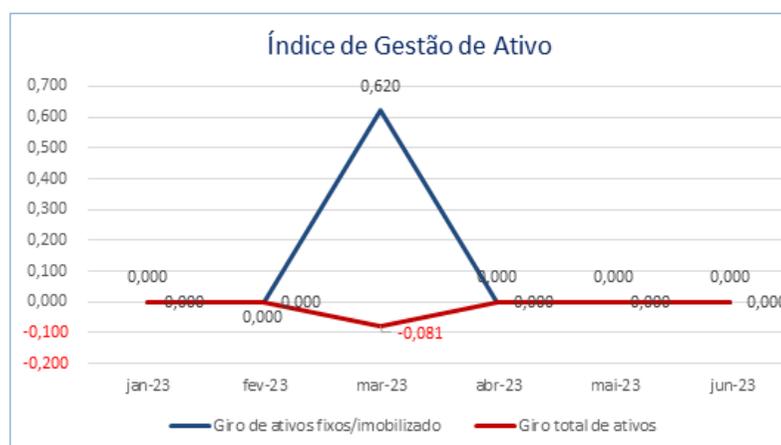
O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

No mês de junho/2023 a Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices: **Liquidez Corrente (-9,79%)**, **Liquidez Imediata (-9,81%)** e **Liquidez Geral (-10,87%)**. Ressalta-se que os resultados dos índices estão desfavoráveis em consequência ao ativo da Recuperanda apresentar saldo negativo.

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

Índices de Gestão de Ativo					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	0,00	0,000	0,00	0,000
	Ativo Imobilizado	1.827.250,00		1.827.250,00	
Índice de giro total de ativos	Receitas	0,00	0,000	0,00	0,000
	Ativo	-12.840.063,28		-12.869.177,44	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

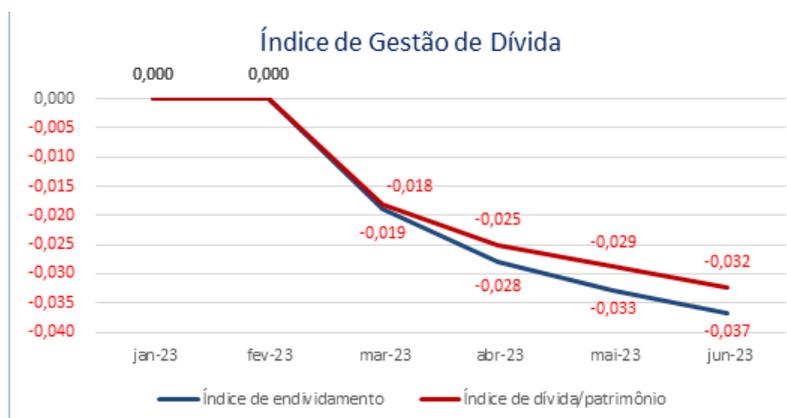
Nos meses de maio e junho/2023 não foi apurado os índices de Gestão do Ativo (**Giro de Ativos Fixos/Imobilizado e Giro Total de Ativos**) devido a inexistência de receita mensal.

Nota: considerado o valor do Imobilizado registrado na DIRPF 2021 conforme apresentado no item 4.3.

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

Índices de Gestão de Dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	422.028,42	-0,033	474.565,10	-0,037
	Ativo	-12.840.063,28		-12.869.177,44	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	422.028,42	-0,029	474.565,10	-0,032
	Patrimônio Líquido	-14.684.639,57		-14.684.639,57	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Nos últimos meses a Recuperanda apresentou índices de Gestão da Dívida com resultados ruins, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se aumento no índice de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de maio e junho/2023, verifica-se elevação de **12,19%** se comparado ao mês anterior, devido registro em passivo não circulante.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou aumento no período de **12,45%**, demonstrando aumento do passivo da Recuperanda em relação ao seu Patrimônio Líquido, qual se encontra negativo.

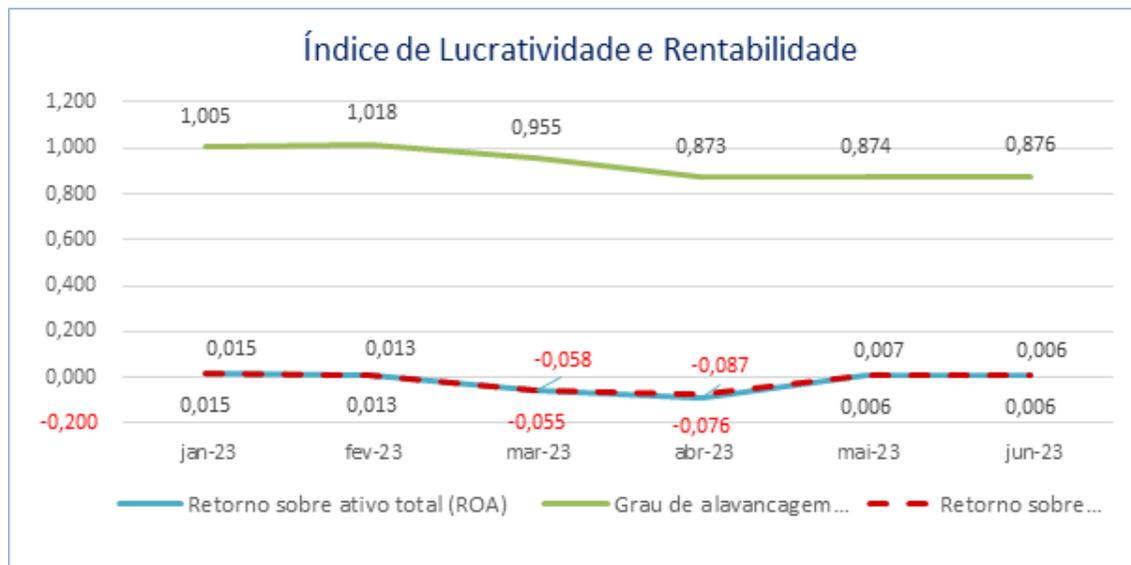
Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	-85.076,36	Erro	-81.650,84	Erro
	Receita de Vendas	0,00		0,00	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-85.076,36	Erro	-81.650,84	Erro
	Receita de Vendas	0,00		0,00	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	-52.186,66	Erro	-59.503,48	Erro
	Receita Operacional Líquida	0,00		0,00	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	-85.076,36	0,007	-81.650,84	0,006
	Ativo	-12.840.063,28		-12.869.177,44	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	-85.076,36	0,007	-81.650,84	0,006
	Ativo	-12.840.063,28		-12.869.177,44	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	-85.076,36	0,006	-81.650,84	0,006
	Patrimônio Líquido	-14.684.639,57		-14.684.639,57	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,006	0,874	0,006	0,876
	ROA	0,007		0,006	

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verifica-se que, a exemplo dos meses anteriores, em junho/2023 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados inadequados para praticamente todos os índices, em virtude da ausência de receita e valor negativo de Patrimônio Líquido.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de a Recuperanda prosseguir em busca da melhora nos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

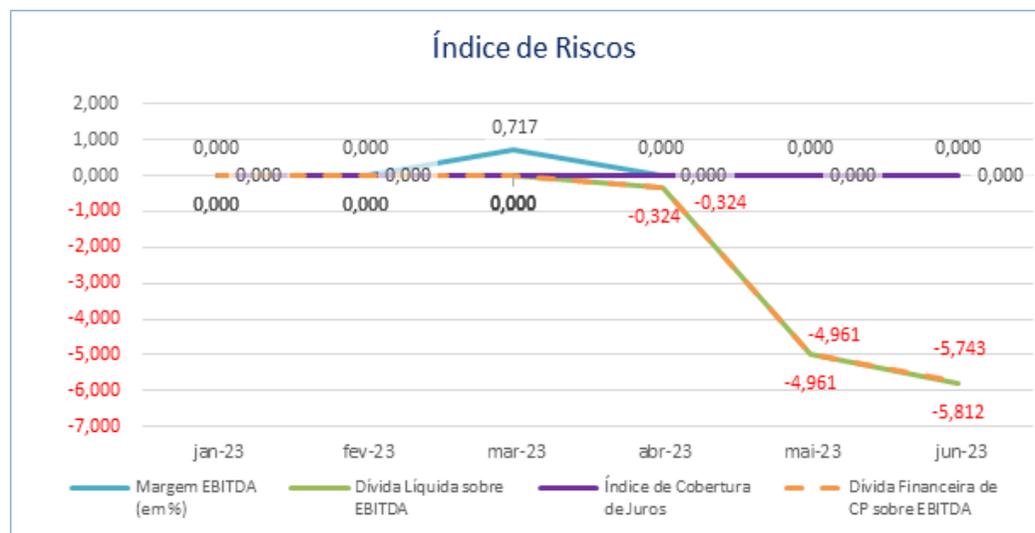
Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Mai-23	Índice	Jun-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	-85.076,36	Erro	-81.650,84	Erro
	Receita Líquida	0,00		0,00	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	422.028,42	-4,961	474.565,10	-5,812
	EBITDA	-85.076,36		-81.650,84	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	422.028,42	-4,961	468.905,42	-5,743
	EBITDA	-85.076,36		-81.650,84	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-85.076,36	Erro	-81.650,84	Erro
	Pagamento de Juros	0,00		0,00	

Informações Financeiras

Em junho/2023 verifica-se a baixa de **49,76%** no montante do **Disponível** da Recuperanda Nutrisolo, mediante redução do saldo negativo no **Banco do Brasil**, além de apresentar baixa de **34,19%** em **Empréstimos e Financiamentos**, referente ao resultado auferido, nota-se aumento na **Receita Op. Bruta (173,28%)** e em suas **Deduções (4.401,55%)**, em razão do registro de tributos sobre a **Prestação de Serviços e Vendas de Mercadorias**, destaca-se a ausência da contabilização de despesas lançadas anteriormente em **Instalações, Manutenções, Gerais e Indedutíveis**. A Recuperanda Jeronimo demonstrou redução de **35,12%** em **Obrigações Trabalhistas**, pela variação de **-59%** em **Salários a Pagar**, e, ainda, referente ao resultado, a ausência de algumas despesas, como a provisão de **Férias e 13º Salário**. Em suma, ambas apresentaram melhora em seus **Resultados no Exercício**, porém, se faz necessário analisar a ausência das despesas mencionadas, quais podem afetar o resultado auferido.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de junho/2023 verifica-se que todos os índices apresentaram resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que a Recuperanda tem um alto grau de endividamento refletido nos indicadores apresentados.

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

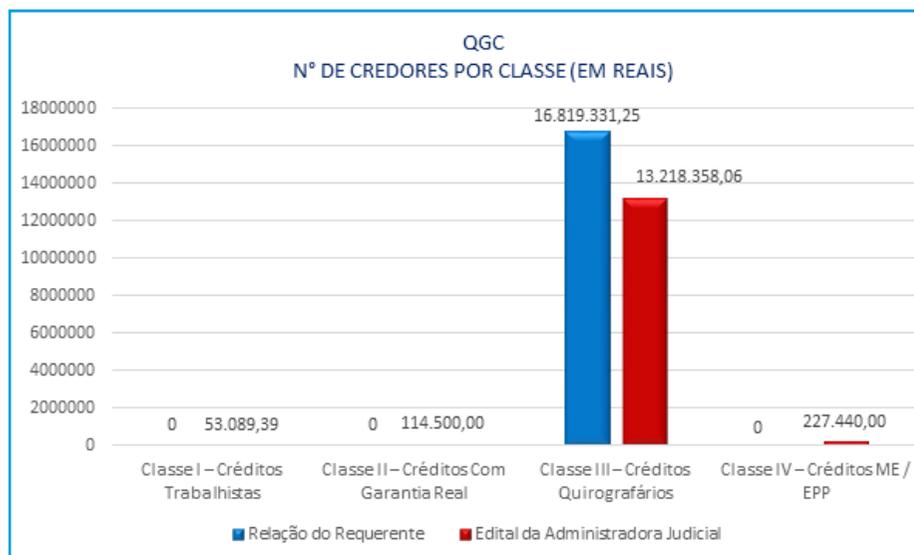
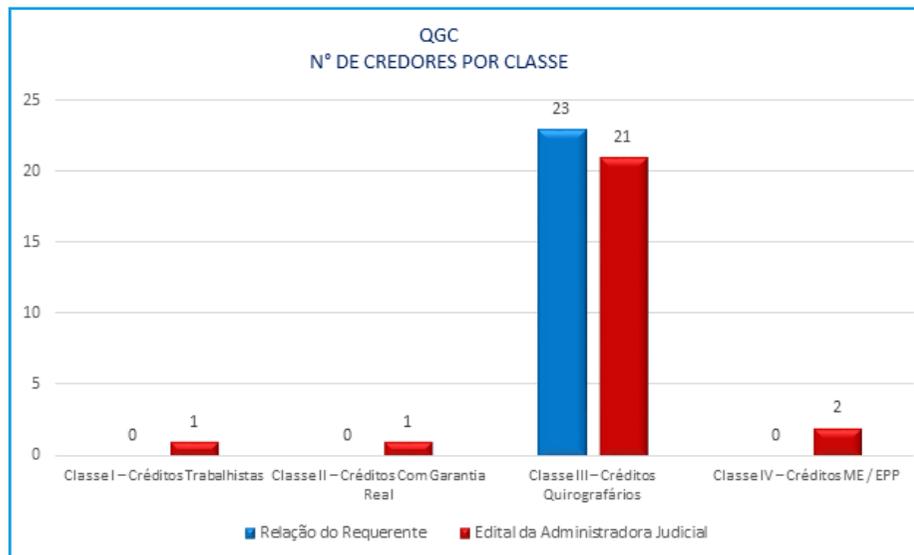
Em emenda a distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas, nas fls. 625-628, apresentaram a relação nominal de credores em consonância ao art. 51, III, da LFRJ, na qual perfaz o montante de **R\$ 16.819.331,25 (dezesesseis milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, porém, em data de 15/06/2023, restou apresentada a Relação de Credores da Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, resultando no valor do passivo no importe de **R\$ 13.613.387,45 (treze milhões seiscentos e treze mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação, por classe de credores, de forma consolidada:

Classe	Moeda	Relação das Recuperandas		Edital da Administradora Judicial (art. 7º, §2º, LFRJ)		Variação	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	-	-	1	53.089,39	1	53.089,39
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	-	-	1	114.500,00	1	114.500,00
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	23	16.819.331,25	21	13.218.358,06	-2	-3.600.973,19
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	-	-	2	227.440,00	2	227.440,00
Total		23	16.819.331,25	25	13.613.387,45	-3205941,8	-3.205.943,80

Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, às fls. 625-628 e, Relação de Credores da AJ, de fls. 2194-2199.

Endividamento

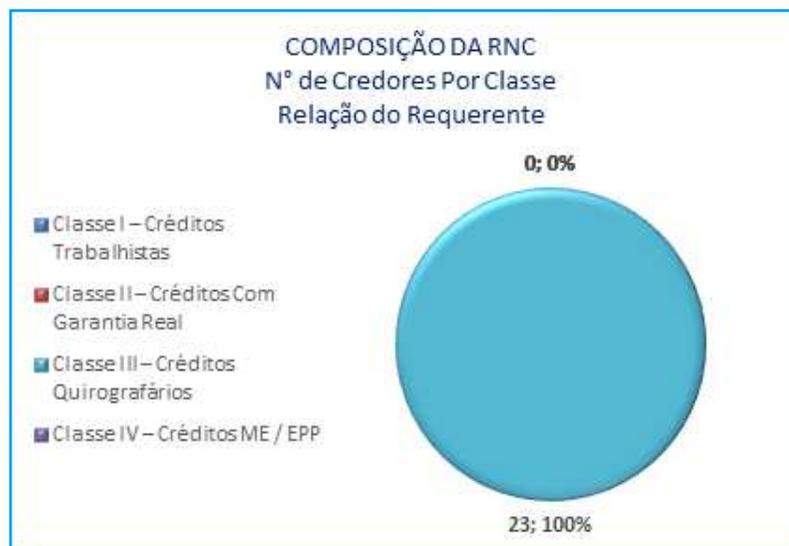
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.



Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, às fls. 625-628 e, Relação de Credores da AJ, de fls. 2194-2199.

Endividamento

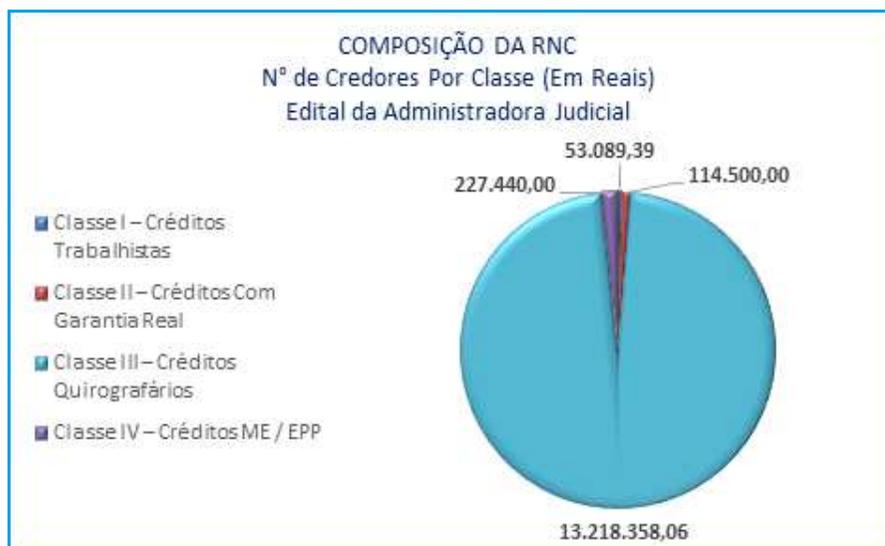
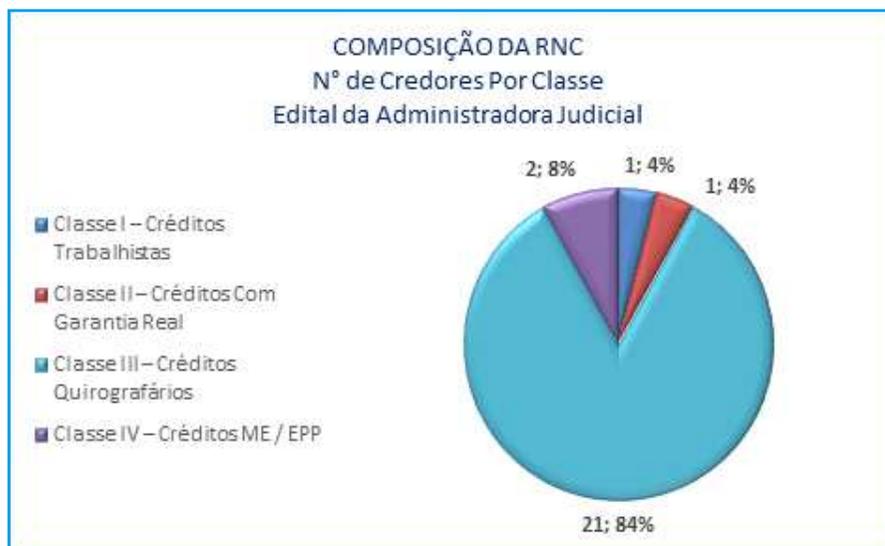
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.



Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, às fls. 625-628 e, Relação de Credores da AJ, de fls. 2194-2199.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.



Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, às fls. 625-628 e, Relação de Credores da AJ, de fls. 2194-2199.

Endividamento

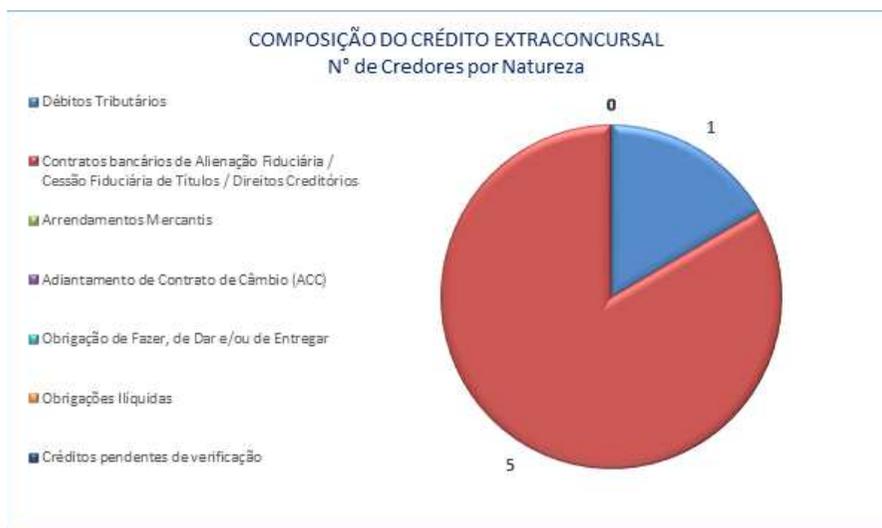
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em emenda a distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram os credores que ostentam natureza extraconcursal, de modo que, em contato diretamente com esses, esta AJ solicitou a relação completa de credores não concursais para elaboração da presente constatação, oportunidade em que foram informados os seguintes créditos, conforme discriminado infra:

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Débitos Tributários	BRL	1	1.368.765,06
Contratos bancários de Alienação Fiduciária / Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	5	1.373.589,77
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	0,00
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	0,00
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	0,00
Obrigações Ilíquidas	BRL	-	0,00
Créditos pendentes de verificação	BRL	-	0,00
Total		6	2.742.354,83

Fonte: Informações apresentada pelas Recuperandas nos autos de RJ e diretamente à AJ.



Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.



Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.

5.2.1 Débitos Tributários e Previdenciários

As Recuperandas anexaram ao processo informações de débitos Tributários no montante de **R\$ 1.368.765,06 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**, relativo a débitos das empresas junto as esferas Estadual e Federal conforme demonstrativos contábeis das Recuperandas na data base 30/06/2023 (tópico 6.2):

EMPRESA	GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	NUTRISOLO	JERÔNIMO	TOTAL	
				VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
GRUPO NUTRISOLO	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	SALARIOS A PAGAR	9.274,50	10.226,77	19.501,27	
			PRÓ-LABORE A PAGAR	2.349,60	0,00	2.349,60	
			FGTS A RECOLHER	13.475,84	3.261,16	16.737,00	
			INSS A RECOLHER	116.954,98	7.102,55	124.057,53	
			IRRF A RECOLHER	7.569,69	1.139,74	8.709,43	
	Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias em 30/06/2023				149.624,61	21.730,22	171.354,83
		GRUPO		DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	TRIBUTOS A RECOLHER	IRPJ A RECOLHER	401.103,90	0,00	401.103,90
				CSLL A RECOLHER	237.066,86	0,00	237.066,86
				ISS A RECOLHER	19.295,68	0,00	19.295,68
				PIS A RECOLHER	3.424,63	0,00	3.424,63
				COFINS A RECOLHER	15.805,79	0,00	15.805,79
				DAS - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	101.509,82	0,00	101.509,82
				PARCELAMENTO DE DEBITOS FEDERAIS A PAGAR	419.203,55	0,00	419.203,55
				PROVISÃO PARA A CSLL	0,00	0,00	0,00
	PROVISÃO PARA O IRPJ	0,00	0,00	0,00			
Total Obrigações Tributárias em 30/06/2023				1.197.410,23	0,00	1.197.410,23	
Total Débitos Grupo Nutrisolo em 30/06/2023				1.347.034,84	21.730,22	1.368.765,06	

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Apresentou-se, junto com a Relação de Credores das Recuperandas, às fls. 625- 628, a existência de Contratos de Alienação Fiduciária existentes, quais sejam:

Credor	CNPJ/CPF	Tipo de doc.	Número	Garantias	Valor em (R\$)
Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota	66.788.142/0001-73	Cédula de Crédito Bancário	488878	Alienação Fiduciária: ainda não informado qual o bem.	359.711,48
		Cédula de Crédito Bancário	561430	Alienação Fiduciária: ainda não informado qual o bem.	704.155,60
Banco Bradesco S/A	60.674.948/0001-12	Cédula de Crédito Bancário	4.710.096	Alienação Fiduciária: ainda não informado qual o bem.	37.500,00
Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	60.814.191/0001-57	Cédula de Crédito Bancário	1790043808	Alienação Fiduciária: ainda não informado qual o bem.	183.404,48
Banco Pan S/A	59.285.411/0001-13	Cédula de Crédito Bancário	087688208	Alienação Fiduciária: ainda não informado qual o bem.	27.991,29
Banco Safra Financeira S/A	03.017.677/0001-20	Cédula de Crédito Bancário	103500010066283	Alienação Fiduciária: ainda não informado qual o bem.	60.822,92
TOTAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GRUPO NUTRISOLO					1.373.589,77

Fonte: Relação de Credores das Recuperandas, às fls. 625- 628.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes apresentaram a relação nominal de credores do Grupo Nutrisolo, na qual perfaz o montante de R\$ 16.819.331,25, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 13.613.387,45. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito tributário e contratos com alienação fiduciária.

5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

5.2.4 Arrendamentos mercantis

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

5.2.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

5.2.6 Obrigação de fazer, obrigação de dar e obrigação de entregar

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

5.2.7 Obrigações ilíquidas

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Plano de Recuperação Judicial

No período em apreço foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas.

6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos, pelas Recuperandas, ao mov. 360, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas. Segue a síntese dos referidos meios:

- Dilação de prazos, obtenção de condições especiais para pagamento de obrigações mediante deságio e equalização de encargos financeiros relativos aos débitos existentes;
- Celebração, renovação e expansão de arrendamentos e parcerias;
- Alienação de ativos;
- Captação de novos recursos para incrementar a atividade e viabilizar as medidas de recuperação;
- Antecipação do pagamento de credores mediante a realização de leilões reversos.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 2014/2032 dos autos recuperacionais, apresenta-se, na sequência, uma síntese da forma de pagamento proposta, por classe de credores:

Classe	Subclasse	Parcela Inicial	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	-	Último dia útil do mês de Maio e Outubro de cada ano.	24 (vinte e quatro) meses contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ.	20 (vinte) parcelas semestrais.	6% de juros ao ano a incidir sobre o saldo devedor renegociado no período do fluxo de pagamento.	60%
Classe IV Créditos ME / EPP	-	-	-	-	-	-

Fonte: Plano de Recuperação Judicial (fls. 20147-2032)

Plano de Recuperação Judicial

No período em apreço foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas.

Esclarecem, as Recuperandas, que somente foram apresentadas as condições de pagamento para a Classe III – Créditos Quirografários, uma vez que, ao tempo da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, ainda não havia sido protocolada a Relação Nominal de Credores pela Administradora Judicial, uma vez que se encontrava em curso o prazo do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, de modo que as Recuperandas utilizaram a relação apresentada às fls. 624-628 para a proposta retro. Ao final, na cláusula 5.1 do PRJ, ponderou que caso houvesse alteração significativa dos valores sujeitos ao PRJ, seria necessário aditá-lo, na finalidade de adequá-lo às realidades financeiras e capacidade de pagamento das devedoras.

6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Consoante se depreende do art. 22, inc. II, alínea “a” (segunda parte), da Lei 11.101/2005, incumbe ao Administrador Judicial, na Recuperação Judicial, fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial. Contudo, ainda não há que se falar em realização de pagamentos, tendo em vista o momento processual atual, ainda não aprovado/homologado o PRJ.

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 RECURSOS
- 7.4 INCIDENTES PROCESSUAIS
- 7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; () microempresa (ME); () empresa média; () empresa grande; (X) grupos de empresas; () empresário individual	O Grupo Nutrisolo é composto pela empresa Nutrisolo Ltda (CNPJ N° 29.133.206/0001-71), e produtor rural Jerônimo Soares De Azevedo Junior ME e Jerônimo Soares De Azevedo Junior (CNPJ N° 08.487.361/0001-16).	Fls. 308-342
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não. Litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi () unitário () individualizado	O Grupo Nutrisolo é composto pela empresa Nutrisolo Ltda (CNPJ N° 29.133.206/0001-71), e produtor rural Jerônimo Soares De Azevedo Junior ME e Jerônimo Soares De Azevedo Junior (CNPJ N° 08.487.361/0001-16).	Fls. 308-342
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não	Foi juntada relação de credores concursais e não concursais pelas Recuperandas, bem como, relação de seu passivo tributário.	Fls. 625-628
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não	O Laudo de Constatação Prévia fora juntado por esta Administradora Judicial, em cumprimento com o que determina a decisão de fls. 837-857	Fls 934-1088
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? (68) dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	Houve o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial para todos os litisconsortes ativos.	Fls. 1217-1229

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 140 dias	A relação de credores da AJ foi apresentada em data de 15/06/2023, às fls. 2189/2252, tendo transcorrido 140 dias desde a distribuição da inicial.	Fls. 2189-2252
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 72 dias	A decisão de deferimento do processamento foi proferida em data de 04/04/2023, enquanto a relação de credores da AJ, em data de 15/06/2023, tendo havido o transcurso de 72 dias.	Fls. 2189-2252
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convalidação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (x) sim () não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Na decisão de fls. 2009-2009, o d. magistrado homologou a proposta de honorários realizado pelas Recuperandas, no valor de parcelas variáveis, cf. fluxo de fls. 1988/1990.	Fls. 2008-2009
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	O valor total da remuneração da Administradora Judicial perfaz a monta de R\$ 422.842,40.	Fls. 2008-2009

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

As Recuperandas ajuizaram o presente procedimento em data de 26/01/2023, mediante cautelar, tendo sido apresentado o pedido principal de Recuperação Judicial posteriormente, no dia 14/03/2023, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Fls.
10/06/2023	Recuperandas apresentam o Plano de Recuperação Judicial.	2013
25/06/2023	Juntada do Acórdão do AI nº 2047115-80.2023.8.26.0000, julgando prejudicado o recurso tendo em vista a perda do objeto.	2033/2039
12/06/2023	Multirecebíveis III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios apresenta habilitação de crédito.	2040/2041

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

Data	Evento	Fls.
12/06/2023	Decisão determinando a intimação das partes para ciência quanto a r. Decisão Monocrática aportada às fls. 2033/2039, a qual julgou prejudicado o recurso interposto (agravo de instrumento de nº 2047115-80.2023.8.26.0000). Por fim, para que se aguarde juntada da relação de credores.	2126
13/06/2023	Recuperandas apresentam o pagamento da 4ª parcela das custas judiciais.	2127/2128
13/06/2023	Manifestação AJ apresentando RNC.	2131/2187
15/06/2023	Manifestação AJ requerendo o desentranhamento das fls. 2131/2187 tendo em vista a apresentação de RNC com retificações, ressaltando estar, ainda, dentro do prazo legal para tanto.	2189/2252
16/06/2023	Decisão deferindo o pedido de desentranhamento das fls. 2131/2187 e recebendo a retificação da RNC de AJ de fls. 2189/2252. Assim, determinou à Secretaria que proceda a análise de custas para publicação do edital e, posteriormente, intimar as Recuperandas para recolhimento dos emolumentos.	2253
19/06/2023	Certidão de intimação das Recuperandas para recolhimento das custas para publicação do edital, no valor de R\$ 1.757,67.	2256
19/06/2023	Banco Original S/A requer habilitação nos autos.	2258
20/06/2023	Edital assinado pelo magistrado.	2266/2267
20/06/2023	Certidão informando ter afixado a cópia do edital no local de costume do juízo.	2268
23/06/2023	Banco Bradesco S/A esclarece que requereu a habilitação nos autos nas fls. 1872/1883.	2269/2270
26/06/2023	AJ apresenta Relatório de Análise de Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.	2271
28/06/2023	Recuperandas comprovam o recolhimento das custas para publicação do edital.	2301
30/06/2023	Juntado o acórdão do Conflito de Competência Cível nº 0003715-50.2023.8.26.0000, reconhecendo a competência para processar a RJ no juízo cível de Iepê/SP.	2304/2311
30/06/2023	Certidão de trânsito em julgado do acórdão em data de 21/06/2023.	2312
30/06/2023	Longping High Tech - Biotecnologia Ltda apresenta Objeção ao PRJ, alegando ser excessivo o deságio estipulado para pagamento dos credores, de 60%, pontuando a ausência de previsão de incidência de correção monetária e o longo tempo para cumprimento da obrigação, de 24 meses.	2314/2315

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

Data	Evento	Fls.
30/06/2023	Fertybio Fertilizantes Ltda apresenta Impugnação a RNC da AJ, alegando que os créditos devem ser corrigidos até 14/03/2023, tendo em vista que o pedido de RJ foi realizado nesta data, razão pela qual requer a retificação para o valor de R\$ 631.123,48. Ainda, quanto aos valores decorrentes de custas processuais e custas de oficial de justiça, que não foram habilitados (R\$ 700,83, R\$ 411,12 e R\$ 112,69), argumenta que são acessórios do principal e, por mais que tenham sido pagas posteriormente ao pedido de RJ, na ação respectiva, devem acompanhar o principal e ser habilitado na RJ.	2316/2323
30/06/2023	Elaine Cristina Andreotti e Odilson Roberto da Silva, habilitados na Classe I – Créditos Trabalhistas, apresentam Impugnação a RNC da AJ, alegando que os créditos devem ser corrigidos até 14/03/2023, tendo em vista que o pedido de RJ foi realizado nesta data, razão pela qual requer a retificação do crédito. Ainda, quanto aos valores não habilitados, alega que são acessórios do principal e, por isso devem ser habilitados na RJ.	2418/2426

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

7.3 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam ou tramitaram neste juízo ou instâncias superiores, contra a Recuperanda outros autos, quais sejam:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento autos nº 2047115-80.2023.8.26.0000	Cooperativa de Crédito Credimota - Sicoob Credimota X Grupo Nutrisolo	<p>A Agravante interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão de fls. 268 que deferiu o efeito suspensivo requerido pelas Recuperandas, sob o fundamento de que o intuito seria ganhar tempo para que possam realizar a colheita de grãos/soja de suas propriedades particulares sem que haja apreensão dos maquinários alienados por suas empresas. Assim, pugnou pela suspensão da liminar concedida, podendo, a Agravante, exercer seu direito de restituir seu bem. Em decisão inicial de fls. 651-664, restou deferido o efeito suspensivo, de modo que, às fls. 672-675, as Recuperandas requereram a reconsideração da decisão, apresentando suas razões quanto a manutenção do efeito suspensivo deferido no juízo a quo, uma vez que restou distribuído o pedido principal de recuperação judicial. Assim, às fls. 744-753, restou determinada a intimação das partes para se manifestarem acerca da subsistência do recurso em comento, tendo em vista o transcurso do prazo da medida outrora concedida bem como pela distribuição do pedido de recuperação judicial.</p> <p>O Agravante se manifestou às fls. 759-770 e, os Agravados, às fls. 795-797, sobrevindo decisão monocrática terminativa às fls. 915/920, julgando o recurso prejudicado, tendo em vista a perda superveniente do interesse recursal.</p> <p>Expedida certidão de trânsito em Jugado à fls. 922.</p> <p>Trânsito em Jugado em 02/06/2023.</p>

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento autos nº 2105365-09.2023.8.26.0000	Cooperativa de Crédito Credimota - Sicoob Credimota X Grupo Nutrisolo	<p>A Agravante interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão de fls.1217/1229, pleiteando a concessão de efeito suspensivo para que seja determinada a restituição dos bens apreendidos.</p> <p>Às fls. fls. 181/184 (05/05/2023), restou proferido decisão entendendo não estarem evidenciados os requisitos do efeito suspensivo, de modo que as razões expostas não desautorizam, por ora, os fundamentos em que se assenta a r. decisão recorrida, que pode subsistir até o julgamento definitivo deste recurso sem comprometimento do direito invocado e da utilidade do processo. Em relação ao processamento da recuperação judicial, considerou que a inviabilidade econômica das Recuperandas é questão a ser aferida pelos credores e, por isso, não impede o deferimento desse.</p> <p>Quanto às fraudes denunciadas, apesar da gravidade, deverão ser aferidas pelo juízo de origem que, se o caso, dentre outras providências, determinará a instauração do incidente de que trata o artigo 64 da Lei nº 11.101/05. Assim, determinou seja processado o recurso sem efeito suspensivo.</p> <p>A AJ se manifestou às fls. 207/220 no sentido de que seja mantida a decisão recorrida, julgando improcedente o presente recurso e, às fls. 224/227, a Agravante reiterou o pedido alegando que a apreensão ocorreu antes do início do stay period.</p> <p>Às fls. 235/254 foram apresentadas Contrarrazões e, às fls. 431/440, parecer da PGJ, quanto ao improvimento do recurso.</p> <p>Recurso em trâmite.</p>
Agravo de Instrumento autos nº 2132839-52.2023.8.26.0000	Grupo Nutrisolo X O juízo	<p>A Agravante interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão de fls. 1872/1883 que acolheu os Embargos de Declaração opostos pela credora Gira - Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S/A que declarou que a suspensão das ações de execução não se aplica às execuções fundamentadas em Cédula de Produto Rural originadas em contratos de barter, nos termos do art. 11 da Lei 8.929/94. Requer a concessão do efeito suspensivo para reconhecer a concursabilidade do crédito da credora GIRA até a análise definitiva acerca da (in)constitucionalidade do art. 11 da Lei 8.929/1994, determinando a liberação da totalidade dos produtos bloqueados/sequestrados na Carta Precatória nº 1000149-35.2023.8.26.0240 e, subsidiariamente, a suspensão da Ação de Execução nº 5010664-93.2023.8.13.0702.</p> <p>Recurso em trâmite.</p>

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

7.4 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam neste Juízo ou instâncias superiores, envolvendo as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Prestação de Contas nº 1000212-60.2023.8.26.0240	M. Marques Sociedade Individual de Advocacia x Nutrisolo Ltda Me	Incidente processual destinado a apresentação mensal dos Relatórios Mensais de Atividades.
Exibição de Documentos nº 0000308-92.2023.8.26.0240)	Nutrisolo Ltda ME x M. Marques Sociedade Individual de Advocacia Me	Incidente processual destinado a apresentação mensal dos documentos contábeis da empresa Recuperanda.
Impugnação de Crédito nº 0000374-72.2023.8.26.0240	Fertybio Fertilizantes Ltda x Grupo Nutrisolo Ltda	Impugnação de Crédito apresentada pelo credor Fertybio Fertilizantes Ltda alegando que os créditos devem ser corrigidos até 14/03/2023, tendo em vista que o pedido de RJ foi realizado nesta data, razão pela qual requer a retificação para o valor de R\$ 631.123,48. Ainda, quanto aos valores decorrentes de custas processuais e custas de oficial de justiça, que não foram habilitados (R\$ 700,83, R\$ 411,12 e R\$ 112,69), argumenta que são acessórios do principal e, por mais que tenham sido pagas posteriormente ao pedido de RJ, na ação respectiva, devem acompanhar o principal e ser habilitado na RJ.
Impugnação de Crédito nº 0000375-57.2023.8.26.0240	Elaine Cristina Andreotti e Odilson Roberto da Silva x Grupo Nutrisolo Ltda	Impugnação de Crédito apresentada pelo credor Elaine Cristina Andreotti e Odilson Roberto da Silva, habilitados na Classe I – Créditos Trabalhistas, apresentam Impugnação a RNC da AJ, alegando que os créditos devem ser corrigidos até 14/03/2023, tendo em vista que o pedido de RJ foi realizado nesta data, razão pela qual requer a retificação do crédito. Ainda, quanto aos valores não habilitados, alega que são acessórios do principal e, por isso devem ser habilitados na RJ.
Impugnação de Crédito nº 0000376-42.2023.8.26.0240	Banco Original S.A x Grupo Nutrisolo Ltda	Impugnação de Crédito apresentada por Banco Original S.A, requerendo a habilitação do seu crédito no presente procedimento recuperacional no importe de R\$ 367.971,71, na Classe III – Créditos Quirografários, oriundo da CCB Capital de Giro nº KG02058121, emitida em a 02/07/2021.

Informações Processuais

No período em análise, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial, pelas Recuperandas e, também, a Relação Nominal de Credores da Administradora Judicial. Assim, houve objeções ao PRJ, aportado aos autos recuperacionais e, de igual modo, em desacordo com o que dispõe o art. 8º da Lei 11.101/2005, de impugnação à relação de credores.

	Eventos ocorridos
	Eventos Futuros

7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

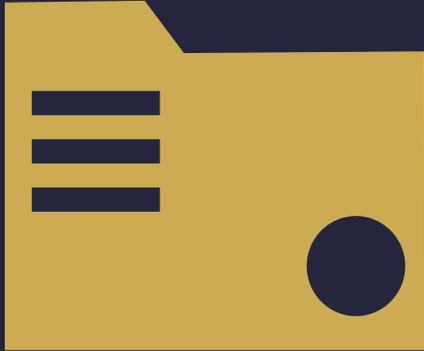
Data	Evento
26/01/2023	Ajuizamento do pedido Cautelar (art. 6º, §12 LFRJ)
14/03/2023	Emenda à inicial - pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
04/04/2023	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
19/04/2023	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
10/04/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
05/05/2023	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
10/06/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
15/06/2023	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas - 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)



8. GLOSSÁRIO

Glossário

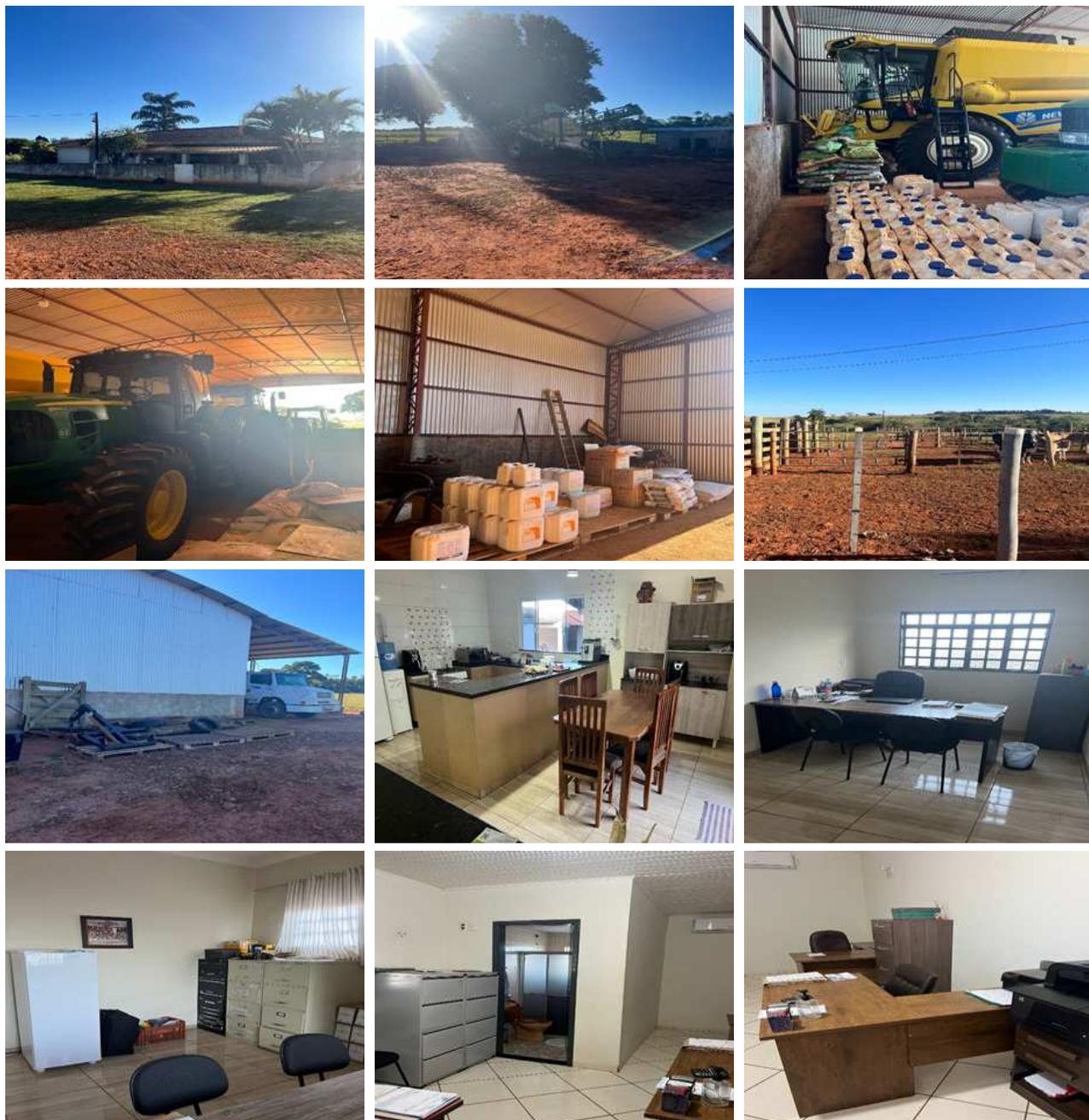
AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperandas – Grupo Nutrisolo
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial



9. ANEXOS

Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – Junho de 2023 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03
CEP 87050-020
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br

[f](#) [@](#) [▶](#) /marquesadmjudicial